



TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 - PMAV, CELEBRADO COM A OSC A.A.T.R. – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2018
Processo Originário Nº. 6671/2018
Processo Rescisão Nº. 6024/2023

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor rural e agente político, portador da Carteira de Identidade nº 730.327-SSP/ES, expedida em 19/04/1983, inscrito no CPF sob o nº 818.296.637-04, residente e domiciliado na Rua João Tosta, S/N, Centro, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rod. Cel. José Pinheiro Werneck, S/N, Niterói, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000, neste ato representada por **GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**, portadora da Carteira de Identidade Nº 3.174.198-SPTC/ES, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a **OSC A.A.T.R. – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.558.780/0001-64, situada na Rua Alim Fernandes de Souza, S/N, Funil, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada por seu representante legal, **PE. GILBERTO ROBERTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 2.108.196 SPTC/ES, doravante denominada **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Termo de Colaboração Nº 002/2018, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Colaboração Nº 002/2018, visando o repasse para custeio de usuário da política de Assistência Social, Sr. Geraldo Moura, no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de residência inclusiva conforme detalhado no Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão é motivada pela solicitação de rescisão contratual feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do OF. SEMAS/AV Nº 239/2023, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura em 30 de agosto de 2023, através do Processo Administrativo nº 6024/2023, em razão do falecimento do Sr. Geraldo Moura, ocorrido em 16/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados até a data de 15/08/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



3.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 06 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos PMAV

**A.A.T.R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO
TERAPÊUTICO REVIVER**
DISTRATADA



TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 - PMAV

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2018
Processo Originário Nº. 6671/2018
Processo Rescisão Nº. 6024/2023

OSC: A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

Objeto: RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018, VISANDO O REPASSE PARA CUSTEIO DE USUÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. GERALDO MOURA, NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.

Atílio Vivácqua/ES, 06 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770